



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

Edital de Licitação nº 33/2012

Modalidade: Pregão Presencial Nº.17/2012 (REGISTRO DE PREÇOS)

Tipo: Menor Preço por Item.

RECIBO

OBS: O ENVIO DESTE RECIBO É CONDIÇÃO IMPRESCINDÍVEL PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.

A Empresa _____ retirou este edital
este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
_____ ou pelo fax: _____.

Telefone de contato: _____

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

Doc/CNPJ

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PELO FAX: 032 3357-1235 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 33/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2012
(REGISTRO DE PREÇOS)

Processo Licitatório N.º: 33/2012	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Pregão Presencial N.º: 17/2012	Horário de abertura: Após o credenciamento
Credenciamento: 08/01/2013 às 08h30	Local: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
Abertura: 08/01/2013	

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, com endereço na Rua Padre Reis, nº 84, Centro em Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, CNPJ 18.557.546/0001-03, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 33/2012**, na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a eventual **contratação de firma especializada para a realização dos eventos culturais e turísticos, e fornecimento de sonorização diversos, na sede e zona rural, previstos para o ano de 2013**, de acordo com o descrito neste edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 1.574 de 12 de agosto de 2010, subsidiariamente, na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto e Equipe de apoio designados pela Portaria nº. 1623 de 03 de janeiro de 2010.

O credenciamento será realizado às 8h30 do dia **08 de janeiro de 2013**, momento no qual deverão ser entregues os envelopes “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Habilitação”.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento (08h30 até o início da sessão, na data de **(08/01/2013)** que será na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, sito a Rua Padre Reis nº 84, Centro e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, para futuro e eventual **contratação de firma especializada para a realização dos eventos culturais e turísticos, e fornecimento de sonorização diversos, na sede e zona rural, previstos para o ano de 2013**, consignados em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as diversas Secretarias Municipais e Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2 – Na contratação desse objeto o município procederá a contratação por item, podendo adquirir qualquer um dos itens em qualquer momento, em qualquer quantidade, sem quantidade mínima estimada. Ficando a contratada obrigada a atender dentro das condições preestabelecidas.

1.3 – Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Especificação do objeto – Modelo Planilha/Proposta comercial

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de mão de obra de menores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de preços
Anexo VI – Declaração fato impeditivo
Anexo VII - Declaração de habilitação
Anexo VIII – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.1.1 – Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 2.2 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 2.3 - Não será admitida, neste Pregão, a participação de:
- 2.3.1 - Empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 2.3.2. - Empresas constituídas em consórcios.
- 2.4 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 – Horário de credenciamento: **8h30 do dia 08 de Janeiro de 2013.**
- 3.2 – Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (carta de credenciamento – Anexo III) ou procuração por instrumento público, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante, bem como cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.
- 3.3 – O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documentos legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.
- 3.4 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 3.5 – Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de 07 2002, conforme modelo no Anexo VII.
- 3.6 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 3.7 – No caso de microempresa e empresa de pequeno porte:
- 3.7.1 – Certidão simplificada expedida pela Junta comercial competente demonstrando o enquadramento de micro-empresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- 3.7.2 – Declaração referente ao § 4º do artigo 3º da LC 123/2006 (anexo VIII).
- 3.8 – As empresas que somente enviarem os envelopes citados no título IV, não enviando representantes para participação da Sessão Pública de Pregão, terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2012
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

ENVELOPE 02
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 17/2012
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

4.2 – A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves não se responsabilizará por envelopes de “Proposta comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro no local, data e horário definidos neste edital.

V – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em uma via e na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração e contendo os seguintes elementos:

5.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

5.1.2 - Número do Pregão;

5.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo II deste Edital.

5.1.4 – **A mesma deverá apresentar o menor valor a ser proposto.**

5.1.5 – Incluir todos os impostos, taxas, seguros fretes e outros encargos/despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.6 – A Empresa detentora da ata deverá garantir que os serviços sejam prestados com qualidade, prazos e quantidades estabelecidos no Edital, após requisição do setor competente.

5.1.7 – Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexecutável (art. 48 da Lei n.º 8.666/93).

5.1.8 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

5.2 – No caso da proposta ser elaborada em papel sem o timbre da empresa, esta deverá apresentar o carimbo do CNPJ em todas as folhas.

5.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – A habilitação será feita mediante apresentação, em original ou cópia autenticada por cartório (selo de autenticação em todas as páginas) ou servidor da Administração Municipal, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, dos seguintes documentos:

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 – Carteira de Identidade e CPF do proprietários e /ou dos Sócios;

6.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e sua última alteração, caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.1.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

- 6.1.7 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente (CND);
- 6.1.8 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica federal (CRF);
- 6.1.9 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
- 6.1.10 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.1.11 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo IV;
- 6.1.12 – Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme Anexo VI);
- 6.1.13 – Certidão de registro e quitação do CREA;
- 6.1.14 - Atestado de Capacidade Técnica;
- 6.1.15 – Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.2 - As cópias autenticadas dos documentos apresentados, mas consideradas ilegíveis ou que deixarem dúvidas quanto a sua idoneidade, serão conferidas com os originais, obrigatoriamente, no ato de sua apresentação.

6.3 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

6.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO

7.1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação”.

7.2 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.3.3 – Que apresentem preços inexequíveis assim considerados aqueles excessivamente acima ou abaixo do preço médio encontrado pelo pregoeiro.

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – Dentre as propostas aceitas o pregoeiro classificará em 1º lugar a proposta de menor valor ofertado por item, conforme anexo II e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço por item, para participarem dos lances verbais.

7.6 – Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.7 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

7.9 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e, inferiores a proposta de Menor Preço por item, considerando o valor de cada item;

7.11 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a ser apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro.

7.12 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento será o REGISTRO DE MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.1 – Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.2 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor de referência.

8.1.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor de referência, esta poderá ser aceita.

8.1.4 – Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

8.1.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

8.3 - Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

8.4 – O licitante detentor do menor preço por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a realização do Pregão, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial, conforme anexo II, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da Empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que constem todas as informações previstas no referido modelo.

8.5 - Ocorrendo, durante a sessão, qualquer fato, dúvida ou situação que não seja possível sua resolução imediata, terá o Pregoeiro a prerrogativa de suspender a sessão, sem prejuízo dos atos praticados, a fim de tomar as devidas providências para sanar o problema, responsabilizando-se por comunicar às licitantes, a nova data de continuação do certame.

8.6 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes.

8.7 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia retê-los até o encerramento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

IX - DO RECURSO E IMPUGNAÇÕES

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Especial de Licitação.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-simile ou correio eletrônico (e-mail).

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item, (o de menor valor ofertado).

10.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, serão convocados para assinarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Minuta - **Anexo V** e proposta aceita.

11.2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de Coronel Xavier Chaves e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, destinadas a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, a qual terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

11.3 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

11.5 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e as outras entregues ao setor de Contabilidade e à empresa vencedora.

11.6 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 12 (doze) meses.

XII - DA FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1 – A prestação do serviço será feita após solicitação do setor competente, a qual estipulará o prazo para a realização desta e mediante requisição.

12.2 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a discriminação constante deste Edital e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo setor, não sendo admitida a troca especificação constante da proposta.

12.3 – Após entrega do objeto licitado deverá ser entregue a nota fiscal.

12.4 - É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega do objeto desta licitação sem observância das condições deste Edital e do Contrato.

12.5 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Coronel Xavier Chaves, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado através de medições ou requisição devidamente autorizada pela Secretaria solicitante e pelo Prefeito Municipal em até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal acompanhadas de prova de regularidade para com o INSS e para com o FGTS no Almoxarifado da Prefeitura, e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura no valor total do serviço prestado.

13.2 – Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.4 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

13.5 - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo, com a autorização emitida, edital, contrato e proposta do licitante.

13.6 – É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata, indicada no Título XI do presente Edital.

13.7 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

XIV – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – O valor estimado para o registro de preço relativo a este Processo é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

14.2 – No ano de 2012, as despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada nas Dotações Orçamentárias correspondente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.101.000	GABINETE E SEC. DA CAMARA
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0101	ATIVIDADE LEGISL. DE DIREÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.154	MANUT ATIVID. DO LEGISLATIVO
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.201.000	GABINETE E SEC DA PREFEITURA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
PROJ/ATIVIDADE	2.163	MANUT AT. GER. GAB PREFEITO
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.202.000	SERV MUNIC ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIV. ADMINIST. GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.165	MANUT. DE ATIVID. ADIMINIST
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.203.000	SERV MUNIC AGRIC E DES. ECON.
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSAO RURAL
PROGRAMA	2001	PROMOÇÃO E EXTENSAO RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.017	MANUT ATIV GER AGRICUL E....
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.205.001	SERV DE EDUC - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIV. ADMINIST. GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.028	MANUT. DE ATIVID. GERAIS EDUC.
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.207.001	SETOR DE ADMINIST - FMS
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVID. ADMINIST GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.217	MANUT ATIV GERAIS SERV SAUDE
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.208.001	SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.245	MAN AT GERAIS DE ASSIST SOCIAL
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ
SUBUNIDADE	02.211.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.286	CONT SHOWS, SON, PALC, IL OUT
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ
SUBUNIDADE	02.206.001	SETOR DE ESPORTE
FUNÇÃO	27	ESPORTE E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA	2701	ATIVIDADES DE DESP. E LAZER
PROJ/ATIVIDADE	2.212	MANUT ATIV ESPORT DO MUNIC
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.2 – Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

15.2.1 - advertência;

15.2.2 – suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

15.2.3 – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

15.2.4 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

15.2.5 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 – O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

15.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

15.5 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.6 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

XVI – DA MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar, além da documentação exigida neste instrumento declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art.3º da LC123/2006 (anexo VIII).

16.2 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

16.3 – Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

16.3.1 – Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

16.5 – As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão pela Comissão de Licitação.

16.6 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos neste Ato convocatórios e seus anexos.

16.7 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato convocatório e seus Anexos deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto na LC123/2006.

16.8 – No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante a Pregoeira, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

16.9 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Título VI deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.10 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações – Órgão Oficial de Imprensa do Município” e no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br, no link “editais de concurso e Licitações”, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.11 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.12 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.13 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.13.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.13.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.13.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 16.11;

16.14 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

16.15 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 16.13.1 deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão de acordo com o art. 44 § 3º da Lei 123/2006.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 – A apresentação da Proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

17.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.5 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.6 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

17.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-simile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio.

17.6.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.7 – As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no “Mural de aviso e Publicações no saguão da Prefeitura” – órgão oficial de imprensa do Município.

17.8 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.9 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.10 – A prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.11 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet nos www.coronelxavierchaves.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Comissão Especial de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

18.1 – As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.coronelxavierchaves.mg.gov.br e as publicações no “Mural de avisos e Publicações no saguão da prefeitura” – órgão oficial de imprensa do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

19 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através de e-mail: gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br, via telefone/fac-simile (32) 3357 1235.

20 – Fica eleito o foro da Comarca de Resende Costa, Estado de Minas Gerais para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Coronel Xavier Chaves – MG, 18 de Dezembro de 2012.

Fúvio Olimpio de Oliveira Pinto
Pregoeiro



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS/ESPECIAIS

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Eventual *contratação de firma especializada para a realização dos eventos culturais e turísticos, e fornecimento de sonorização diversos, na sede e zona rural, previstos para o ano de 2013*, para atender as diversas Secretarias Municipais e Câmara Municipal pelo menor preço por item conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição do item	Quant.	V.unit	V. Total
1	Programação(confecção de 400 cartazes A3 colorido)	50		
2	Programação(confecção de 1000 folders colorido)	20		
3	Divulgação: .Distribuição de 400 cartazes, cidade e região raio de 100km	15		
4	Divulgação:Carro de som (horas)	120		
5	Divulgação:Inserções em rádio local e região	2400		
6	Sonorização e iluminação grandeporte (dia)	24		
7	Sonorização e iluminação médioporte (dia)	75		
8	Sonorização e iluminação pequenoporte (dia)	25		
9	Sonorização e iluminação para auditório (dia)	25		
10	Locação de palco 8 x 6 m (dia)	58		
11	Contratação de bandas profissionais	25		
12	Contratação de bandas regionais	55		
13	Contratação de Fanfarra (instrumentos de sopro e bateria)	06		
14	Locação de banheiros químicos (Unid/Dia)	300		
15	Locação de Tenda (15m x 25 m) (Unid/Dia)	05		
16	Locação de Tenda (10m x 10 m) (Unid/Dia)	20		
17	Locação de Tenda (5m x5 m) (Unid/Dia)	25		
18	Locação de Tenda (3 m x 3 m) (Unid/Dia)	25		
19	Gradil incluso Transporte e montagem(metro linear)	2400		
20	<i>Fogos de artificios: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas</i>	20		
21	<i>Fogos de artificios: Kit com 06morteiros de 4 polegadas</i>	20		
22	<i>Fogos de artificios: Kit com 06morteiros de 3 polegadas</i>	20		
23	<i>Fogos de artificios: Girândola colorida 468</i>	20		
24	<i>Fogos de artificios: Girândola468 tiros</i>	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

25	Fogos de artificios: Torta 50 tubos de 02 polegadas	20		
Total geral				

Total geral : R\$ _____, ____ (_____)

ITENS SOLICITADOS :

EVENTOS PREVISTOS

- 1 - CARNAVAL ANTECIPADO
- 2 - FESTAS REFERENDADAS PELO CONSELHO DE CULTURA(abaixo)
- 3- INVERNO CULTURAL
- 4 – SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA5 - FEIRA DE ARTESANATO E FOLCLORE
- 6 - FESTIVAL REGIONAL DE VIOLEIROS
- 7 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ESCULTURA EM PEDRA8 - DIA DA CIDADE
- 9 – COMEMORAÇÕES DE 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO
- 10 – MINAS EM SERENATA10 - FINAL DE ANO

***FESTAS REFERENDADAS PELO CONSELHO DE CULTURA**

- Festa de São Sebastião
- Semana Santa
- Festa de Nossa Senhora de Fátima – Planalto de Fátima
- Festa de Nossa Senhora de Fátima – Bairro Vila de Fátima.
- Festa de Nossa Senhora da Glória-Invernada.
- Festa de Nossa Senhora do Rosário - sede.
- Festa de Nossa Senhora Conceição – sede
- Festa de Nossa Senhora Aparecida- Água Limpa
- Festa de Santa Luzia- Olhos D'água
- Festa de Santa Cruz-Cachoeira



- Festa de São Caetano - São Caetano
- Festa de Nossa Senhora de Lourdes – Barreiro
- Festa de Nossa Senhora das Graças - Ponte Alta/Pinheiros
- Festa de São Judas Tadeu - Vila Mendes

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITENS SOLICITADOS:

Sonorização e iluminação conforme relação a seguir:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

01 CONSOLE 40x08x02 YAMAHA M 2000
02 PROCESSADORES DE EF-(SPX900.SPX990)
01 PROCESSADOR DE EF VER 500
01 EQUALIZADOR CLARK TECNIC DN 360
01 EQUALIZADOR TGE 2313X
01 CROSSOVER BEHRINGER ULTRA DRIVER PRC
01 EXPANDER GATE 274 OBX
01 QUADRA GATE XR 2400-BEHRINGER
01 COMPRESSOR LIMITER 166^a
01 MULTICOM MDX 2400
01 AP –C
01 AP – MD
16 BIWAY- MOD.EAW
16 UB LOW.MOD.EAW
AMPLIFICAÇÃO CICLOTRON TIP. E AUDIO LEADER

MONITORAÇÃO

01 CONSOLE M 3000 YAMAHA
04 EQUALIZADORES YAMAHA 31 BAND
02 EQUALIZADORES TGE 3113
01 MULTICOM MDX 2400
01 QUADRA GATE XR 2400
01 EFT REV 500 YAMAHA
01 CROSSOVER ASHLY – 4001
01 SID FILL STÉRIO (DOBRADO) 03 VIAS
08 MONITORES MODELO SM 400
12 DIRECT BOX



01 GK 800. 1X15 E 4X10
01 MARCHAL VALVSTATE
01 BATERIA PEARL
01 MONITORBATERIA (01 SUB , 1 TURBO COM 2X15 E CORNETA)
26 MICROFONES (SHURE, SENNHEISER, . AKG E OUTROS
AMPLIFICAÇÃO AUDIO LEADER

KIT 1 – P.A . FLY

04 AMPLIFICADORES 1.2 MÉDIO AGUDO – AUDIO LEADER
04 AMPLIFICADORES 5.0 GRAVE – TIPICLO TROM
04 AMPLIFICADORES 5.0 MÉDIO GRAVE – AUDIO LEADER
01 APARELHO DE CD
01 APARELHO DE MD
24 BI WAY – MOD EAW
24 CAIXAS SUB LOW 18” - MOD . EAW
01 CROSSOVER 4 VIAS STEREO – BEHRINGER
01 EQUALIZADOR 31 BANDAS – CLARK TECNIC
01 MIXER 48-12-2 CANAIS – TECHVOX
01 TGE 2313 X

PROCESSADORES DE EFEITOS

01 SPX 900 YAMAHA
01 SPX 990 YAMAHA
01 SPX 500 YAMAHA

VIAS DE COMPRESSORES

02 BEHRINGER
01 DBX

VIAS DE GATES

02 BEHRINGER
01 DBX

PALCO

04 AMPLIFICADORES 1.2 (CHÃO) – AUDIO LEADER
03 AMPLIFICADORES 1.2 SAID FELL – AUDIO LEADER
01 BATERIA PEARL
08 CAIXAS DE RETORNO – TUBO SOUND
01 CROSSOVER 03 VIAS STEREO- DBX
10 DIRECT BOX
04 EQUALIZADORES 31 BANDAS – YAMAHA
30 MICROFONES – SHURE, AKG, SENNHEISER, ETC.
01 MIXER 48-12-2 MONITOR – TECHVOX
02 RETORNOS PARA BATERIA – TUBO SOUND
01 SAID FELL 3 VIAS STEREO – MOD .EAW
01 SISTEMA PARA CONTRA BAIXO – GALLIEN KRUEGER



01 SISTEMA PARA GUITARRA MARSHALL

LUZ

48 CANHÕES PAR 64
01 MÁQUINA DE FUMAÇA
01 MESA 24 CANAIS- BEHRINGER LC 2412
02 MÓDULOS DIMMER MPL
02 MINI BRUJ

Programação dos itens previstos para cada evento

1- CARNAVAL ANTECIPADO

- Programação. (confeção de 400 cartazes)
- Divulgação. (Distribuição de cartazes, 20 h carro de som e 150 inserções em rádio local e região).
- Sonorização mecânica e para palco (04 dias).
- Iluminação (04 dias).
- Locação de palco 8 x 6 m (04 dias).
- 02 shows (bandas profissionais).
- 01 fanfarra (instrumentos de sopro e bateria p/ 04 dias)
- 15 banheiros químicos (04 dias).
- Locação de Tenda (15m x 25 m) 100(cem) metros de gradil

2 -FESTAS REFERENDADAS PELO CONSELHO DE CULTURA

ITENS SOLICITADOS PARA CADA FESTA:

- 1 – Programação: (confeção de 500 cartazes A3 colorido)
- 2 – Programação: (confeção de 1000 folders colorido)
- 3 – Sonorização e iluminação (03dias).
- 4 - Locação de palco 8 x 6 m (01 dia)
- 5 - 01 show regional



6 - 02 banheiros químicos. (03 dias)

- Festa de São Sebastião (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Semana Santa (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Festa de Nossa senhora de Fátima – Planalto de Fátima (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Festa de Nossa Senhora de Fátima – Bairro Vila de Fátima (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Festa de Nossa Senhora da Glória-Invernada. (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Festa de Nossa Senhora do Rosário - sede (Itens 1,2,3,4,5 e 6)
- Festa de Nossa Senhora Conceição – sede (Itens 1, 2 ,3,4,5 e 6)
- Festa de Nossa Senhora Aparecida- Água Limpa (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Festa de Santa Luzia- Olhos D'água (Itens 1,3,4,5 e 6).
- Festa de Santa Cruz-Cachoeira (Itens 1,3,4,5 e 6).
- Festa de São Caetano - São Caetano (Itens 1,3,4,5 e 6).
- Festa de Nossa Senhora de Lourdes – Barreiro (Itens 1,3,4,5, e 6).
- Festa de Nossa Senhora das Graças - Ponte Alta/Pinheiros (Itens 1,3,4,5 e 6).
- Festa de São Judas Tadeu - Vila Mendes (Itens 1,3,4,5 e 6).

2 - INVERNO CULTURAL

- Sonorização (02 dias)
- Iluminação (02 dias)
- Locação de palco 6 x 8 m (02 dias)
- 02 banheiros químicos (02 dias)

4 - SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

- *1 - Programação. (confecção de 300 cartazes A3 colorido).*
- *– Programação (confecção de 1000 folders colorido).*
- *– Sonorização e iluminação (08 dias)*



- - 02 shows regionais
- – 01 show profissional

5 - FEIRA DE ARTESANATO E FOLCLORE

- Programação (confeção de 200 cartazes).
- Divulgação. (150 inserções em rádio local e região).
- Sonorização (04 dias).
- Iluminação (04 dias).
- Locação de palco 8 x 6 m (04 dias).
- 04 banheiros químicos (04 dias).
- 02 shows regionais
- 01 show profissional
- Locação de tendas 10m x 10 m (04 dias).

6 - FESTIVAL REGIONAL DE VIOLEIROS

- 1 - Programação. (confeção de 500 cartazes A3 colorido).
- – Programação (confeção de 600 folders colorido).
- – Sonorização e iluminação (03 dias).
- - Locação de palco 8 x 6 m (01 dia).
- - 01 show regional.
- - 02 banheiros químicos. (03 dias).

7 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ESCULTURA EM PEDRA

- - Programação. (confeção de 500 cartazes A3 colorido).
- – Programação (confeção de 1000 folders colorido).



- – *Divulgação :distribuição de cartazes, 20 hs carro de som e 150 inserções em rádio local e região (raio de 30 Km*
- – *Sonorização e iluminação (08 dias).*
- – *Locação de palco 8 x 6 m (08 dias).*
- – *04 bandas regionais.*
- – *04 bandas profissionais.*
- – *06 banheiros químicos. (08 dias).*

8 - DIA DA CIDADE

- *1 - Programação. (confeção de 500 cartazes A3 colorido).*
- – *Programação (confeção de 1000 folders colorido).*
- – *Divulgação: distribuição de cartazes, 20 h carro de som e 150 inserções em rádio local e região (raio de 30 Km).*
- – *Sonorização e iluminação (04 dias).*
- – *Locação de palco 8 x 6 m (03 dias).*
- – *02 Bandas regionais.*
- – *02 bandas profissionais.*
- – *04 banheiros químicos. (04 dias).*
- – *Locação de tenda 10mx 10m (04 dias).*
- – *Fogos de artifícios: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas*
- *Kit com 06 morteiros de 4 polegadas.*
- *Kit com 06 morteiros de 3 polegadas.*
- *Girândola 468 colorida.*
- *Girândola 468 tiros.*
- *Torta 50 tubos de 02 polegadas.*

9 – COMEMORAÇÕES DE 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

- *1 - Programação. (confeção de 500 cartazes A3 colorido).*



- – Programação (confeção de 1000 folders colorida).
- – Divulgação: distribuição de cartazes, 20 h carro de som e 150 inserções em rádio local e região (raio de 30 Km).
- – Sonorização e iluminação (04 dias).
- - Locação de palco 8 x 6 m (03 dias).
- – 02 bandas regionais.
- – 02 bandas profissionais
- - 04 banheiros químicos. (04 dias).
- – Locação de tenda 10mx 10m (04 dias).
- -Fogos de artifícios: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas
- Kit com 06 morteiros de 4 polegada.
- Kit com 06 morteiros de 3 polegadas.
- Girândola 468 colorida.
- Girândola 468 tiros.
- Torta 50 tubos de 02 polegadas.

10 -- FINAL DE ANO

- 1 – Divulgação: 150 inserções em rádio
- – Sonorização e iluminação (01 dia).
- - Locação de palco 8 x 6 m (01 dia)
- – 01 show regional.
- – 01 show profissional
- - 02 banheiros químicos. (01 dia).
- – Locação de tenda 10mx 10m (01 dia).
- 8-Fogos de artifícios: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas.
- Kit com 06 morteiros de 4 polegadas.
- Kit com 06 morteiros de 3 polegadas.
- Girândola 468 colorida.
- Girândola 468 tiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

- *Torta 50 tubos de 02 polegadas.*

2 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

2.1 – Sujeitar-se à fiscalização técnica da Prefeitura, ou através de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto licitado.

3.2 – Repor os Materiais entregues com falhas ou imperfeições, sem ônus para a Prefeitura.

3.3 – Correrá por conta da licitante vencedora qualquer prejuízo causado ao objeto desta licitação em decorrência do transporte e instalação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 18 de dezembro de 2012.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2012

Modelo de Proposta Comercial

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRONEL XAVIER CHAVES
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2012
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) N.º 17/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO DE 2013.

Razão Social: _____
CNPJ: _____

Item	Descrição do item	Quant.	V.unit	V. Total
1	Programação(confecção de 400 cartazes A3 colorido)	50		
2	Programação(confecção de 1000 folders colorido)	20		
3	Divulgação: .Distribuição de 400 cartazes, cidade e região raio de 100km	15		
4	Divulgação:Carro de som (horas)	120		
5	Divulgação:Inserções em rádio local e região	2400		
6	Sonorização e iluminação grande porte (dia)	24		
7	Sonorização e iluminação médioporte (dia)	75		
8	Sonorização e iluminação pequeno porte (dia)	25		
9	Sonorização e iluminação para auditório (dia)	25		
10	Locação de palco 8 x 6 m (dia)	58		
11	Contratação de bandas profissionais	25		
12	Contratação de bandas regionais	55		
13	Contratação de Fanfarra (instrumentos de sopro e bateria)	06		
14	Locação de banheiros químicos (Unid/Dia)	300		
15	Locação de Tenda (15m x 25 m) (Unid/Dia)	05		
16	Locação de Tenda (10m x 10 m) (Unid/Dia)	20		
17	Locação de Tenda (5m x5 m) (Unid/Dia)	25		
18	Locação de Tenda (3 m x 3 m) (Unid/Dia)	25		
19	Gradil incluso Transporte e montagem(metro linear)	2400		
20	<i>Fogos de artificios: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas</i>	20		
21	<i>Fogos de artificios: Kit com 06morteiros de 4 polegadas</i>	20		
22	<i>Fogos de artificios: Kit com 06morteiros de 3 polegadas</i>	20		
23	<i>Fogos de artificios: Girândola colorida 468</i>	20		
24	<i>Fogos de artificios: Girândola468 tiros</i>	20		
25	<i>Fogos de artificios: Torta 50 tubos de 02 polegadas</i>	20		
Total geral				



Total geral : R\$ _____, ____ (_____)

ITENS SOLICITADOS :

EVENTOS PREVISTOS

- 1 - CARNAVAL ANTECIPADO
- 2 - FESTAS REFERENDADAS PELO CONSELHO DE CULTURA (abaixo)
- 3- INVERNO CULTURAL
- 4 – SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
- 5 - FEIRA DE ARTESANATO E FOLCLORE
- 6 - FESTIVAL REGIONAL DE VIOLEIROS
- 7 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ESCULTURA EM PEDRA
- 8 - DIA DA CIDADE
- 9 – COMEMORAÇÕES DE 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO
- 10 – MINAS EM SERENATA
- 10 - FINAL DE ANO

***FESTAS REFERENDADAS PELO CONSELHO DE CULTURA**

- Festa de São Sebastião
- Semana Santa
- Festa de Nossa Senhora de Fátima – Planalto de Fátima
- Festa de Nossa Senhora de Fátima – Bairro Vila de Fátima.
- Festa de Nossa Senhora da Glória-Invernada.
- Festa de Nossa Senhora do Rosário - sede.
- Festa de Nossa Senhora Conceição – sede
- Festa de Nossa Senhora Aparecida- Água Limpa
- Festa de Santa Luzia- Olhos D'água
- Festa de Santa Cruz-Cachoeira
- Festa de São Caetano - São Caetano
- Festa de Nossa Senhora de Lourdes – Barreiro



- Festa de Nossa Senhora das Graças - Ponte Alta/Pinheiros
- Festa de São Judas Tadeu - Vila Mendes

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITENS SOLICITADOS:

Sonorização e iluminação conforme relação a seguir:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

01 CONSOLE 40x08x02 YAMAHA M 2000
02 PROCESSADORES DE EF-(SPX900.SPX990)
01 PROCESSADOR DE EF VER 500
01 EQUALIZADOR CLARK TECNIC DN 360
01 EQUALIZADOR TGE 2313X
01 CROSSOVER BEHRINGER ULTRA DRIVER PRC
01 EXPANDER GATE 274 OBX
01 QUADRA GATE XR 2400-BEHRINGER
01 COMPRESSOR LIMITER 166^a
01 MULTICOM MDX 2400
01 AP –C
01 AP – MD
17 BIWAY- MOD.EAW
16 UB LOW. MOD.EAW
AMPLIFICAÇÃO CICLOTRON TIP. E AUDIO LEADER

MONITORAÇÃO

01 CONSOLE M 3000 YAMAHA
04 EQUALIZADORES YAMAHA 31 BAND
02 EQUALIZADORES TGE 3113
01 MULTICOM MDX 2400
01 QUADRA GATE XR 2400
01 EFT REV 500 YAMAHA
01 CROSSOVER ASHLY – 4001
01 SID FILL STÉRIO (DOBRADO) 03 VIAS
08 MONITORES MODELO SM 400
12 DIRECT BOX
01 GK 800. 1X15 E 4X10
01 MARCHAL VALVSTATE



01 BATERIA PEARL
01 MONITORBATERIA (01 SUB, 1 TURBO COM 2X15 E CORNETA)
26 MICROFONES (SHURE, SENNHEISER, AKG E OUTROS)
AMPLIFICAÇÃO AUDIO LEADER

KIT 1 – P.A. FLY

04 AMPLIFICADORES 1.2 MÉDIO AGUDO – AUDIO LEADER
04 AMPLIFICADORES 5.0 GRAVE – TIPICLO TROM
04 AMPLIFICADORES 5.0 MÉDIO GRAVE – AUDIO LEADER
01 APARELHO DE CD
01 APARELHO DE MD
24 BI WAY – MOD EAW
24 CAIXAS SUB LOW 18” - MOD. EAW
01 CROSSOVER 4 VIAS STEREO – BEHRINGER
01 EQUALIZADOR 31 BANDAS – CLARK TECNIC
01 MIXER 48-12-2 CANAIS – TECHVOX
01 TGE 2313 X

PROCESSADORES DE EFEITOS

01 SPX 900 YAMAHA
01 SPX 990 YAMAHA
01 SPX 500 YAMAHA

VIAS DE COMPRESSORES

02 BEHRINGER
01 DBX

VIAS DE GATES

02 BEHRINGER
01 DBX

PALCO

04 AMPLIFICADORES 1.2 (CHÃO) – AUDIO LEADER
03 AMPLIFICADORES 1.2 SAID FELL – AUDIO LEADER
01 BATERIA PEARL
08 CAIXAS DE RETORNO – TUBO SOUND
01 CROSSOVER 03 VIAS STEREO- DBX
10 DIRECT BOX
04 EQUALIZADORES 31 BANDAS – YAMAHA
30 MICROFONES – SHURE, AKG, SENNHEISER, ETC.
01 MIXER 48-12-2MONITOR – TECHVOX
02 RETORNOS PARA BATERIA – TUBO SOUND
01 SAID FELL 3 VIAS STEREO – MOD .EAW
01 SISTEMA PARA CONTRA BAIXO – GALLIEN KRUEGER
01 SISTEMA PARA GUITARRA MARSHALL



LUZ

48 CANHÕES PAR 64
01 MÁQUINA DE FUMAÇA
01 MESA 24 CANAIS- BEHRINGER LC 2412
02 MÓDULOS DIMMER MPL
02 MINI BRUJ

Programação dos itens previstos para cada evento

3- CARNAVAL ANTECIPADO

- Programação. (confeção de 400 cartazes)
- Divulgação. (Distribuição de cartazes, 20 h carro de som e 150 inserções em rádio local e região).
- Sonorização mecânica e para palco (04 dias)
- Iluminação (04 dias).
- Locação de palco 8 x 6 m (04 dias).
- 02 shows (bandas profissionais).
- 01 fanfarra (instrumentos de sopro e bateria p/ 04 dias).
- 15 banheiros químicos (04 dias).
- Locação de Tenda (15m x 25 m) 100(cem) metros de gradil.

2 -FESTAS REFERENDADAS PELO CONSELHO DE CULTURA

ITENS SOLICITADOS PARA CADA FESTA:

- 1 - Programação. (confeção de 500 cartazes A3 colorido)*
- 2 – Programação (confeção de 1000 folders colorido)*
- 3 – Sonorização e iluminação (03dias).*
- 4 - Locação de palco 8 x 6 m (01 dia).*
- 5 - 01 show regional*
- 6 - 02 banheiros químicos. (03 dias).*



- Festa de São Sebastião (Itens 1,3,4,5 e 6).
- Semana Santa (Itens 1,3,4,5 e 6).
- Festa de Nossa senhora de Fátima – Planalto de Fátima (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Festa de Nossa Senhora de Fátima – Bairro Vila de Fátima (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Festa de Nossa Senhora da Glória-Invernada. (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Festa de Nossa Senhora do Rosário - sede (Itens 1,2,3,4,5 e 6)
- Festa de Nossa Senhora Conceição – sede (Itens 1, 2, 3,4,5 e 6)
- Festa de Nossa Senhora Aparecida- Água Limpa (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Festa de Santa Luzia- Olhos D'água (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Festa de Santa Cruz-Cachoeira (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Festa de São Caetano - São Caetano (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Festa de Nossa Senhora de Lourdes – Barreiro (Itens 1,3,4,5, e 6)
- Festa de Nossa Senhora das Graças - Ponte Alta/Pinheiros (Itens 1,3,4,5 e 6)
- Festa de São Judas Tadeu - Vila Mendes (Itens 1,3,4,5 e 6)

4 - INVERNO CULTURAL

- Sonorização (02 dias).
- Iluminação (02 dias).
- Locação de palco 6 x 8 m (02 dias).
- 02 banheiros químicos (02 dias).

4 - SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

- *1 - Programação. (confeção de 300 cartazes A3 colorido).*
- *– Programação (confeção de 1000 folders colorido).*
- *– Sonorização e iluminação (08 dias).*
- *- 02 shows regionais.*



- – 01 show profissional.

5 - FEIRA DE ARTESANATO E FOLCLORE

- Programação (confeção de 200 cartazes).
- Divulgação. (150 inserções em rádio local e região).
- Sonorização (04 dias).
- Iluminação (04 dias).
- Locação de palco 8 x 6 m (04 dias).
- 04 banheiros químicos (04 dias).
- 02 shows regionais.
- 01 show profissional.
- Locação de tendas 10m x 10 m (04 dias).

6 - FESTIVAL REGIONAL DE VIOLEIROS

- 1 - Programação. (confeção de 500 cartazes A3 colorido)
- – Programação (confeção de 600 folders colorido)
- – Sonorização e iluminação (03 dias).
- - Locação de palco 8 x 6 m (01 dia)
- - 01 show regional
- - 02 banheiros químicos. (03 dias).

7 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ESCULTURA EM PEDRA

- - Programação. (confeção de 500 cartazes A3 colorido).
- – Programação (confeção de 1000 folders colorido)
- – Divulgação: distribuição de cartazes, 20 h carro de som e 150 inserções em rádio local e região (raio de 30 Km).
- – Sonorização e iluminação (08 dias).



- - *Locação de palco 8 x 6 m (08 dias).*
- – *04 bandas regionais*
- – *04 bandas profissionais*
- - *06 banheiros químicos. (08 dias).*

8 - DIA DA CIDADE

- *1 - Programação. (confeção de 500 cartazes A3 colorido).*
- – *Programação (confeção de 1000 folders colorido).*
- – *Divulgação: distribuição de cartazes, 20 h carro de som e 150 inserções em rádio local e região (raio de 30 Km).*
- – *Sonorização e iluminação (04 dias)*
- - *Locação de palco 8 x 6 m (03 dias).*
- – *02 Bandas regionais.*
- – *02 bandas profissionais*
- - *04 banheiros químicos. (04 dias).*
- – *Locação de tenda 10mx 10m (04 dias).*
- - *Fogos de artifícios: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas*
- *Kit com 06 morteiros de 4 polegadas.*
- *Kit com 06 morteiros de 3 polegadas*
- *Girândola 468 colorida*
- *Girândola 468 tiros.*
- *Torta 50 tubos de 02 polegadas*

9 – COMEMORAÇÕES DE 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

- *1 - Programação. (confeção de 500 cartazes A3 colorido).*
- – *Programação (confeção de 1000 folders colorida)*
- – *Divulgação: distribuição de cartazes, 20 h carro de som e 150 inserções em rádio local e região (raio de 30 Km).*



- – Sonorização e iluminação (04 dias)
- - Locação de palco 8 x 6 m (03 dias)
- – 02bandas regionais
- – 02 bandas profissionais
- - 04 banheiros químicos. (04 dias)
- – Locação de tenda 10mx 10m (04 dias)
- -Fogos de artifícios: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas
- Kit com 06 morteiros de 4 polegada.
- Kit com 06 morteiros de 3 polegadas.
- Girândola 468 colorida
- Girândola 468 tiros.
- Torta50 tubos de 02 polegadas

10 -- FINAL DE ANO

- 1 – Divulgação: 150 inserções em rádio
- – Sonorização e iluminação (01 dia)
- - Locação de palco 8 x 6 m (01 dia)
- – 01showregional
- – 01showprofissional
- - 02 banheiros químicos. (01 dia)
- – Locação de tenda 10mx 10m (01 dia)
- 8-Fogos de artifícios: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas
- Kit com 06 morteiros de 4 polegadas
- Kit com 06 morteiros de 3 polegadas
- Girândola 468 colorida
- Girândola 468 tiros
- Torta50 tubos de 02 polegadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

12 - EVENTOS PROGRAMADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAMARA MUNICIPAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data

Razão Social da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Nome do responsável/procurador:

Cargo do responsável/procurador:

Nº do documento de identidade:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador do Documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Coronel Xavier Chaves, de de 2012.

Assinatura: _____

OBS: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

_____(NOME DO LICITANTE)_____ CNPJ/CPF n.º _____ sediada à
_____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)
anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e data

Nome Completo do Declarante

n.º CI do declarante

Assinatura do Declarante

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

Aos () dias do mês de _____ de 2013, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Sr. Helder Sávio Silva, brasileiro, Solteiro, portador da identidade n.º M-3.355.169 SSP/MG e CPF n.º 488.432.886-87, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal n.º 1.574 de 12 de agosto de 2010 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2011, por deliberação do servidor _____, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria n.º 1623 de 03 de Janeiro de 2011, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual ***contratação de firma especializada para a realização dos eventos culturais e turísticos, e fornecimento de sonorização diversos, na sede e zona rural, previstos para o ano de 2013,*** o para atender à Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Esportes e Lazer e Câmara Municipal à Empresa XXXXXXXXXX, CNPJ:XXXXXXX, situada na Rua - _____ n.º. _____ Bairro _____ na cidade de _____ - _____, CEP - _____, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital n.º. 33/2012, Pregão Presencial n.º. 17/2012, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual ***contratação de firma especializada para a realização dos eventos culturais e turísticos, e fornecimento de sonorização diversos, na sede e zona rural, previstos para o ano de 2013,*** para atender à Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Esportes e Lazer e Câmara Municipal, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 33/2012 e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: A prestação do serviço deverá ser de acordo com as necessidades das Secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de serviço.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação vigente.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual prestação de serviço, pelas Secretarias mencionadas neste processo Licitatório.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 – O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 17/2012:

<i>Ite m</i>	<i>Descrição do item</i>	<i>Quant</i>	<i>V.unit</i>	<i>V. Total</i>
1	Programação (confeção de 400 cartazes A3 colorido)	50		
2	Programação (confeção de 1000 folders colorido)	20		
3	Divulgação: Distribuição de 400 cartazes, cidade e região raio de 100km	15		
4	Divulgação: Carro de som (horas)	120		
5	Divulgação: Inserções em rádio local e região	2400		
6	Sonorização e iluminação grande porte (dia)	24		
7	Sonorização e iluminação médio porte (dia)	75		
8	Sonorização e iluminação pequeno porte (dia)	25		
9	Sonorização e iluminação para auditório (dia)	25		
10	Locação de palco 8 x 6 m (dia)	58		
11	Contratação de bandas profissionais	25		
12	Contratação de bandas regionais	55		
13	Contratação de Fanfarra (instrumentos de sopro e bateria)	06		
14	Locação de banheiros químicos (Unid/Dia)	300		
15	Locação de Tenda (15m x 25 m) (Unid/Dia)	05		
16	Locação de Tenda (10m x 10 m) (Unid/Dia)	20		
17	Locação de Tenda (5m x5 m) (Unid/Dia)	25		
18	Locação de Tenda (3 m x 3 m) (Unid/Dia)	25		
19	Gradil incluso Transporte e montagem (metro linear)	2400		
20	<i>Fogos de artifícios: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas</i>	20		
21	<i>Fogos de artifícios: Kit com 06morteiros de 4 polegadas</i>	20		
22	<i>Fogos de artifícios: Kit com 06morteiros de 3 polegadas</i>	20		
23	<i>Fogos de artifícios: Girândola colorida 468</i>	20		
24	<i>Fogos de artifícios: Girândola 468 tiros</i>	20		
25	<i>Fogos de artifícios: Torta 50 tubos de 02 polegadas</i>	20		
Total geral				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação nº. 33/2012, Pregão presencial nº. 17/2012 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, de acordo com o valor oferecido no Pregão nº. 17/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No ano de 2012, as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.101.000	GABINETE E SEC. DA CAMARA
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0101	ATIVIDADE LEGISL. DE DIREÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.154	MANUT ATIVID. DO LEGISLATIVO
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.201.000	GABINETE E SEC DA PREFEITURA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
PROJ/ATIVIDADE	2.163	MANUT AT. GER. GAB PREFEITO
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.202.000	SERV MUNIC ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIV. ADMINIST. GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.165	MANUT. DE ATIVID. ADIMINIST
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.203.000	SERV MUNIC AGRIC E DES. ECON.
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSAO RURAL
PROGRAMA	2001	PROMOÇÃO E EXTENSAO RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.017	MANUT ATIV GER AGRICUL E....
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.205.001	SERV DE EDUC - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIV. ADMINIST. GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.028	MANUT. DE ATIVID. GERAIS EDUC.
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.207.001	SETOR DE ADMINIST - FMS
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVID. ADMINIST GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.217	MANUT ATIV GERAIS SERV SAUDE
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.208.001	SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.245	MAN AT GERAIS DE ASSIST SOCIAL
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUT SERV DE TERCEIROS - PJ
SUBUNIDADE	02.211.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.286	CONT SHOWS, SON, PALC, IL OUT
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ
SUBUNIDADE	02.206.001	SETOR DE ESPORTE
FUNÇÃO	27	ESPORTE E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA	2701	ATIVIDADES DE DESP. E LAZER
PROJ/ATIVIDADE	2.212	MANUT ATIV ESPORT DO MUNIC
DOTAÇÃO	33.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O local a ser prestado o serviço será comunicado com antecedência mínima de 07 (Sete) dias, e em local dentro dos limites territoriais do Município de Coronel Xavier Chaves, onde cada setor solicitante determinar.

6.2 – A prestação dos serviços deveser dentro dos prazos estabelecidos, com o fornecimento dos equipamentos mencionados nesta ata, não podendo estes serem trocados de modo que prejudique a qualidade do serviço.

6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:

6.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.3.1.1 – Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser apresentada certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.3.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente (CND);

6.3.3 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica federal (CRF);

6.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal inclusive quanto à Dívida Ativa da União e Estadual;

6.3.5 - Certidão de registro e quitação do CREA;

6.3.6 – Apresentar anotação de responsabilidade técnica, (ART);

6.4 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica das Secretarias solicitantes dos serviços, através de funcionário por ela indicado;

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – Forma de Pagamento: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura no valor total de cada item contratado para cada evento após a total execução do serviço prestado o qual será averiguado por cada setor solicitante e ART. e emissão da Nota fiscal.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos documentos listados na cláusula IV, item 6.3.

8.4 – Os Serviços serão entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.5 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de Serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.6 – A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4- O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 17/2012, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os Serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada fornecimento dos Serviços, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13 – Os serviços da presente Ata do Pregão 17/2012 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável de cada secretaria específica.

13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14 - Na sessão de abertura do Processo 33/2012 - Pregão 17/2012, estiveram presentes os senhores: _____, prepostos das Empresas: _____, e _____, respectivamente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital de licitação nº 33/2012, Pregão nº 17/2012, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Coronel Xavier Chaves, _____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES
(COMPRADOR)

(VENDEDORA)
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

1 - _

2 -

CPF n.º

CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

_____, (nome do declarante) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MG sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Públicas, ainda, que a empresa não sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Declarante

CARIMBO PERSONALIZADO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa
CNPJ....., com sede na cidade
encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 33/2012, Pregão Presencial nº 17/2012, nos ditames da
Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

..... de de 2012.

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE *(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa).*

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada
(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a)
da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, sob as penas da lei, que
se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de
dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma
das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal